



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**  
PODER EXECUTIVO

**Municipal Lei nº 216/2016- GAB.**

***Dispõe sobre a fixação subsídio do prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais para o Legislativo de 2017- 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fixação subsídio do prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais para o Legislativo de 2017- 2020, em tudo observando os limites contidos no art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º-** O Prefeito Municipal receberá o subsídio mensal de R\$ 11.000,00 ( Onze Mil Reais), o Vice- Prefeito o subsídio mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), os secretários municipais, o subsídio mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Paragrafo Único.** Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento de 13º salário, conforme disposição do art. 39 §3º da Constituição Federal.

**Art. 3º-** Os valores fixados nesta Lei poderão ser objeto de revisão geral anual para a recomposição de perda do poder aquisitivo, com base em índices oficiais com fundamento no art.37, X da Constituição Federal.

**Art. 4º-** as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação próprio da Prefeitura Municipal de Acará , consignada em Lei Orçamentarias respectivas.

**Art. 5º-** esta Lei entra em vigor na de sua publicação, com seus efeitos financeiros gerados a partir de **1º de janeiro de 2017.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Acará em 26 de dezembro de 2016.**

  
**José Maria de Oliveira Mota Junior**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**  
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM SANÇÃO Nº. 10/2016 - GAB/PMA**

Excelentíssima Senhora Vereadora:

**ANTONIA ROSANGELA LIMA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Acará.

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de informa á Vossas Excelências, que sancionei integralmente o Projeto de Lei nº 047/2016 de iniciativa desse Legislativo, recebido neste Poder Executivo no dia 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre ***Dispõe sobre a fixação subsidio do prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais para o Legislativo de 2017- 2020.*** Objeto de aprovação pelo Legislativo, foi sancionado passando a fazer parte do Ordenamento das Normas Municipais, agora como a **Lei Municipal nº. 2016, de 26 de dezembro de 2016.**

***Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2016.***

  
**José Maria de Oliveira Mota Junior**  
**Prefeito Municipal**